



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2013 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 08/05/2013

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 9:30 h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações localizada na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia - Alumínio/SP. A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designadas nos autos do processo licitatório nº 16/2013. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de protocolo até o horário acima estipulado .

ESCLARECIMENTOS: Divisão de Compras localizada na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia - Alumínio/SP., telefone (11) 4715-5500 – Ramal 5309. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet www.aluminio.sp.gov.br.

O Diretor do Departamento Municipal de Governo, usando da competência delegada pelo Prefeito deste Município de Alumínio, nos termos do Decreto Municipal nº.1.301/2010 de 09 de setembro de 2010 torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços do(s) produto(s) relacionado(s) no Anexo II.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações, Decreto Municipal nº 1.301, de 09 de setembro de 2010 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

Integram este Edital os seguintes anexos:

- I - Recibo de Retirada;
- II - Especificações;
- III - Proposta de Preços;
- IV - Modelo de Ata de Registro de Preços;
- V - Modelo de Declaração de Habilitação;
- VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VII - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 11/2013 – P.L. nº.16/2013 - instrumento convocatório, bem como do Anexo II – Especificações.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

A quantidade indicada no Anexo II representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

3.1.3- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, **até a data determinada**, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ENVELOPE “A” – PROPOSTA

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2013
PROCESSO LICITATÓRIO- Nº. 16/2013**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

Empresa : _____

ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2013
PROCESSO LICITATÓRIO- Nº. 16/2013**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

Empresa: _____

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo (Anexo II deste Edital);
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, conforme *art. 6º da Lei nº 10.520/2002*.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

- f) Declaração de Situação Regular com contrato social e/ou registro empresarial de acordo com modelo do anexo VII, com firma reconhecida em cartório competente.

6.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

6.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
- C) Declaração de que possui alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária do Município da sede.

6.4.1. Do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cabe:

- 6.4.1.1. A comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme artigo 42, da lei supra citada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

6.4.1.2. Por ocasião da participação do presente certame licitatório, deverá ser apresentado toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.1.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do presente certame, prorrogável por igual período, a critério da entidade promotora da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo facultado à entidade promotora da licitação, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a presente licitação.

6.4.1.5. No caso de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, as mesmas, deverão apresentar no momento do credenciamento, declaração sob penas da lei, de que são “ME” ou “EPP” (conforme o caso) e se enquadram na Lei Complementar nº. 123/06.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital por registro cadastral expedido por órgão da Administração Municipal no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos.

7.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA AMOSTRAS

8.1 – Os proponentes deverão apresentar a relação de amostras, juntamente com as mesmas, para análise da **COMISSÃO DAS AMOSTRAS**.

8.2 – A Relação de Amostras deverá ter a Ficha Técnica do Fabricante e sua conseqüente marca, a ser oferecido neste Pregão.

8.3 – O julgamento se dará de forma objetiva de acordo com atendimento das especificações.

9– DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DA SESSÃO PÚBLICA

9.1.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.1.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo V** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços, os documentos de habilitação, fora dos envelopes a relação de amostras e respectivos produtos.

9.1.3– Iniciada a abertura do envelope “**PROPOSTA**”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.1.4– A análise dos produtos se dará de forma objetiva de acordo com o padrão de qualidade exigido e atendimento das especificações do Anexo II pela equipe técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

9.1.5 – Ficam as empresas possibilitadas a acompanhar todo o andamento da análise, sendo que após, imediatamente se dará a abertura dos envelopes propostas de preços das empresas participantes e com suas amostras julgadas.

9.1.6 – Após a aceitação ou não da amostra apresentada pela empresa, a pregoeira registrará o julgamento (classificação) dispondo a todos os participantes o resultado.

9.2 – A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações e terem sido reprovadas as amostras, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.3 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.6 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

9.7 – A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.8 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.9 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.10 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06: microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

9.11 – A pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.11.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

9.12 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.1.

9.13 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.9, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.14 – A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.15 – Após a negociação, se houver a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.16 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.17 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.18 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.19 – A verificação será certificada pela pregoeira e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.20 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.21 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal;

9.22 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.23 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

10.3 – Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita pelo menor preço unitário do item.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1- Os itens desta licitação deverão ser entregues parceladamente conforme **requisições** da Divisão de Compras ou demais departamentos requisitantes,, em 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados do recebimento da requisição supracitada, conforme as condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

11.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita Trav. Soldado Silva, 446 - Paulo Dias (11)47153992 - Alumínio /SP, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.3 – No ato da entrega do objeto, deverá ser apresentada a Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

12- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente, no local e endereço, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal.

12.2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, emitido do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

12.3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.4 – O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações requeridas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento das mercadorias mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liberada pelo Departamento requisitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

13.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3 – O pagamento será feito por depósito bancário em nome do proponente.

14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

14.3 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- **Advertência por escrito;**

- **Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da nota fiscal correspondente ao fornecimento em atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;**

- **Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;**

- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.**

15– DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

16.1- A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 1.301, de 09 de setembro de 2010, no que couber e será subscrita pela autoridade superior.

16.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

16.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

a) A recusa injustificada do licitante em assinar o contrato, incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02.

16.4- Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem **9.3**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

16.5- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

16.6- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

16.7.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.7.2- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

16.7.3- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

16.7.4- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.7.5- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.8- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

16.9- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

16.10- Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento** e o respectivo cronograma de entrega com o número da Nota de Empenho.

16.10.1- O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra (A.F.) no prazo de **cinco dias corridos**, contados da convocação;

16.10.2- A retirada do instrumento de compra (A.F.) fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

16.10.3- Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

16.11- O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

17- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios da dotação do orçamento vigente.

18- SANÇÕES

18.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais penalidades legais aplicáveis previstas na Lei 8.666/93 com suas atualizações.

19- DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOE e/ou no Jornal Oficial do Município e no endereço eletrônico <http://www.aluminio.sp.gov.br>

19.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

19.4- Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

19.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

19.6- Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado e/ou no Jornal Oficial do Município.

19.7- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mairinque Estado de São Paulo.

Alumínio, 19 de abril de 2013.

VALDIR CARLOS TISÊO
Depto. Municipal De Governo
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2013 P.L. Nº 16/2013 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
e-mail:	
Representante:	
RG:	
CPF:	
Cidade/Estado:	
Telefone/fax:	
Obtivemos através do acesso à página www.aluminio.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local:	, ____ de _____ de 2013.
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a DvC, através do fax símile (11) 4715-5500 - Ramal 5309.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Alumínio da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO II ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: (Memorial Descritivo)

1- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

APRESENTAR AMOSTRAS EM TODOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM	QUANT.	UNI D.	CÓDIGO	PRODUTO
1.	24	RL	113.03.0098	FITA ADESIVA - CREPE - TAM. 25MM X 50M- VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
2.	6	FR	114.01.0004	ACIDO ACÉTICO - FRASCO 1 LITRO - VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
3.	94	FR	114.01.0007	AGUA OXIGENADA - 10 VOLUME - FRASCO 01 LITRO VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
4.	840	LT	114.01.0008	ALCOOL 70% - FRASCO 01 LITRO VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
5.	2	CX	114.01.0016	SÓLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (SORO) FRASCO 500 ML- CAIXA C/20 UNIDADES
6.	26	CX	114.01.0018	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (SORO) - FRASCO 250 ML - CAIXA COM 40 UNIDADES
7.	2	LT	114.01.0035	SOLUÇÃO DE LUGOL 5% - LITRO- VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
8.	119	LT	114.01.0036	DETERGENTE ENZIMÁTICO - LITRO- VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
9.	50	GL	114.01.0038	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GALÃO 5 LITROS
10.	2	FR	114.01.0040	ÉTER ETÍLICO - SOLUÇÃO 50% - FRASCO COM 01 LITRO
11.	10	PÇ	114.02.0032	PERA BORRACHA- ELETROCARDIOGRAMA
12.	3	CX	114.02.0044	FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA - CX. C/ 10 RL- VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
13.	3	PÇ	114.02.0113	TRAQUEIA DE SILICONE - MED. 22 X 1200 MM
14.	25	PÇ	114.02.0122	TERMOMETRO - CLÍNICO DIGITAL
15.	3	K	114.02.0124	FRASCO MACRONEBULIZADOR + TRAQUEIA DE SILICONE PARA NEBULIZAÇÃO + MÁSCARA SILICONADA (TENDA)-
16.	100	K	114.02.0160	KIT P/ INALAÇÃO - ADULTO - CONTENDO MÁSCARA + RESERVATÓRIO VALIDADE MÍNIMA 36 MESES
17.	50	PÇ	114.02.0181	BANDAGEM TRIANGULAR - EM ALGODÃO - TAMANHO P - MED. APROX. 1,00 X 0,70 X 0,70 M
18.	50	PÇ	114.02.0182	BANDAGEM TRIANGULAR - EM ALGODÃO - TAMANHO M - MED. APROX. 1,42 X 1,00 X 1,00 M
19.	50	PÇ	114.02.0183	BANDAGEM TRIANGULAR - EM ALGODÃO - TAMANHO G - MED. APROX. 2,00 X 1,40 X 1,40 M
20.	3	UN	114.02.0197	PAPAGAIO - EM PLASTICO
21.	2	PÇ	114.02.0220	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENSÃO - FRASCO DE PVC 250 ML - COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO - CONEXÃO PADRÃO ABNT
22.	40	PT	114.04.0007	ALGODÃO HIDROFILO - PACOTE COM 500 GRAMAS- ESTAR LIVRE DE ALVEJANTE ÓPTICO; APRESENTAR PH NO INTERVALO ENTRE 5,0 E 8,0- SER ATÓXICO E APIROGÊNICO- APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR QUE 30 SEGUNDOS; DEVE APRESENTAR GRAU DE ALVURA SUPERIOR A 70% AS INFORMAÇÕES NA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

				EMBALAGEM DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A RESOÇÃO RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001- ANVISA
23.	20	PT	114.04.0008	ALGODÃO ORTOPÉDICO - 15 CM X 1,0 M - PACOTE COM 12 UNIDADES- TER DIMENSÕES CONFORME ESPECIFICADO NA EMBALAGEM, TER GRAMATURA CONFORME ESPECIFICADONA EMBALAGEM, TER GRAMATURA CONFORME ESPECIFICADO NA EMBALAGEM - IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR- NOME E MARCA DO PRODUTO - NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO- DATA DE FABRICAÇÃO - PRAZO DE VALIDADE - DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
24.	30	PT	114.04.0020	ALGODÃO ORTOPÉDICO - 20 CM X 1,0 M - PACOTE COM 12 UNIDADES- - TER DIMENSÕES CONFORME ESPECIFICADO NA EMBALAGEM, TER GRAMATURA CONFORME ESPECIFICADONA EMBALAGEM, TER GRAMATURA CONFORME ESPECIFICADO NA EMBALAGEM - IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/DISTRIBUIDOR- NOME E MARCA DO PRODUTO - NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO- DATA DE FABRICAÇÃO - PRAZO DE VALIDADE - DIMENSÕES, COMPOSIÇÃO E NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
25.	20	PÇ	114.04.0023	ATADURA GESSADA - 06 CM X 2,0 M- APRESENTAR DIMENSÕES DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA EMBALAGEM, TER CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
26.	80	PÇ	114.04.0024	ATADURA GESSADA - 15 CM X 3,0 M - APRESENTAR DIMENSÕES DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA EMBALAGEM, TER CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
27.	20	PÇ	114.04.0027	ATADURA GESSADA - 10 CM X 3,0 M- APRESENTAR DIMENSÕES DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA EMBALAGEM, TER CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
28.	300	PÇ	114.04.0061	CATETER OXIGÊNIO - TIPO ÓCULOS ESTÉRIL RADIAÇÃO GAMA ATÓXICO - APIROGÊNICO- REG. ANVISA
29.	30	PÇ	114.04.0063	COLAR CERVICAL - RÍGIDO - TAMANHO "P"
30.	30	PÇ	114.04.0064	COLAR CERVICAL - RÍGIDO - TAMANHO "PP"
31.	60	PÇ	114.04.0065	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE 13 LITROS
32.	100	PÇ	114.04.0066	COLETOR UNIVERSAL - EM POLIPROPILENO - EMBALADO INDIVIDUALMENTE
33.	200	PÇ	114.04.0067	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE 2000 ML
34.	50	PÇ	114.04.0072	EQUIPO PARA SORO - MICRO GOTAS - COM PINÇA ROLETE
35.	222	RL	114.04.0076	ESPARADRAPO MICROPORE - 25 MM X 10 M
36.	1500	PÇ	114.04.0078	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - "P"
37.	1500	PÇ	114.04.0079	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - "M"
38.	8	CX	114.04.0082	FIO DE SUTURA - CATGUT 3.0 - SIMPLES - CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE , REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA- AS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

				AGULHAS DEVEM SER SILICONIZADAS.
39.	8	CX	114.04.0084	FIO DE SUTURA - CATGUT 4.0 - SIMPLES - CAIXA COM 24 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE , REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA- AS AGULHAS DEVEM SER SILICONIZADAS.
40.	10	RL	114.04.0088	FITA PARA AUTOCLAVE- ROLO 19 CM X 30 M
41.	24	FR	114.04.0089	FIXADOR CELULAR - FRASCO 100 ML
42.	1	CX	114.04.0095	LAMINA DE BISTURI 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES- VALIDADE 36 MESES
43.	1	CX	114.04.0096	LAMINA DE BISTURI 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES VALIDADE 36 MESES
44.	12	CX	114.04.0097	LAMINA DE VIDRO - PONTA FOSCA - CAIXA COM 50 UNIDADES
45.	420	CX	114.04.0098	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES- BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO , TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA E LUBRIFICADA, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA- VALIDADE MÍNIMA 36 MESES
46.	656	CX	114.04.0099	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO MEDIO -CAIXA COM 100 UNIDADES- BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO , TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA E LUBRIFICADA, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA- VALIDADE MÍNIMA 36 MESES
47.	160	CX	114.04.0100	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES- BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO , TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS , TALCADA E LUBRIFICADA, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA- VALIDADE MÍNIMA 36 MESES
48.	200	PR	114.04.0101	LUVAS ESTERILIZADA - Nº 7,0- SUPERFICIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE , NATURAL COR BRANCA , LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL , PRODUTO DE USO ÚNICO , EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE MÍNIMA 36 MESES
49.	220	PR	114.04.0102	LUVAS ESTERILIZADA - Nº 8,0 - SUPERFICIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE , NATURAL COR BRANCA , LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL , PRODUTO DE USO ÚNICO , EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE MÍNIMA 36 MESES
50.	520	PR	114.04.0103	LUVAS ESTERILIZADA - Nº 7,5- SUPERFICIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE , NATURAL COR BRANCA , LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL , PRODUTO DE USO ÚNICO , EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE MÍNIMA 36 MESES
51.	420	PR	114.04.0104	LUVAS ESTERILIZADA - Nº 8,5- SUPERFICIE MICRO TEXTURIZADA, ANTI-DESLIZANTE , NATURAL COR BRANCA , LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVIVEL , PRODUTO DE USO ÚNICO , EMBALADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

				INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE MÍNIMA 36 MESES
52.	10	PÇ	114.04.0112	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 08- ESTÉRIL - ATÓXICO- APIROGÊNICO REG. MS ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA
53.	80	PÇ	114.04.0113	SONDA FOLEY - Nº 14-
54.	80	PÇ	114.04.0114	SONDA FOLEY - Nº 16
55.	150	PÇ	114.04.0115	SONDA FOLEY - Nº 18
56.	10	PÇ	114.04.0124	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 12- ESTÉRIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
57.	20	PÇ	114.04.0125	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 14- ESTÉRIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
58.	30	PÇ	114.04.0126	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 18- ESTÉRIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
59.	10	PÇ	114.04.0127	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 04- ESTÉRIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
60.	10	PÇ	114.04.0128	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 06- ESTÉRIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
61.	10	PÇ	114.04.0129	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 08 ESTÉRIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
62.	30	PÇ	114.04.0130	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 16 ESTÉRIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
63.	5	PÇ	114.04.0132	SONDA RETAL - Nº 10 ESTÉRIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
64.	15	PÇ	114.04.0133	SONDA RETAL - Nº 12 ESTÉRIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
65.	15	PÇ	114.04.0135	SONDA RETAL - Nº 16 ESTÉRIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
66.	5	PÇ	114.04.0139	SONDA URETRAL - Nº 08 ESTÉRIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
67.	5	PÇ	114.04.0140	SONDA URETRAL - Nº 06 ESTÉRIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
68.	300	PÇ	114.04.0163	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE 20 LITROS
69.	10	PT	114.04.0164	COLETOR DE URINA - INFANTIL - FEMININO - PACOTE COM 10 UNIDADES
70.	10	PT	114.04.0165	COLETOR DE URINA - INFANTIL - MASCULINO - PACOTE COM 10 UNIDADES
71.	300	PÇ	114.04.0166	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO - CAPACIDADE 2000 ML
72.	3	UN	114.04.0175	EXTENSÃO P/ASPIRAR SECREÇÃO DE LÁTEX
73.	8	CX	114.04.0176	FIO DE SUTURA - NYLON 3.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES- CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

				PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE , REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA
74.	128	KG	114.04.0178	GEL CONDUTOR - PARA ULTRASOM - FRASCO COM 01 KG- VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
75.	65	LT	114.04.0179	iodo DEGERMANTE
76.	5	RL	114.04.0183	MALHA TUBULAR - ORTOPÉDICA - 15 CM - ROLO COM 15 METROS- EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO E VALIDADE
77.	3900	RL	114.04.0188	PAPEL LENÇOL - ROLO 50 CM X 50 M- COR BRANCA EMBALADA INDIVIDUALMENTE
78.	1200	PÇ	114.04.0189	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL – ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE- VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.
79.	10	RL	114.04.0190	ATADURA DE RAYON 100% - ESTÉRIL - PRONTO USO ABSORÇÃO - ROLO 7,5 CM X 5 M APRESENTAR DIMENSÕES DE ACORDO COM ESPECIFICADO NA EMBALAGEM;- TER CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
80.	10	PÇ	114.04.0201	SONDA ENDOTRAQUEAL - SEM BALÃO - Nº 2,0
81.	5	PÇ	114.04.0204	SONDA URETRAL - Nº 10 -ESTÉRIL – EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
82.	5	PÇ	114.04.0208	SONDA RETAL - Nº 06 -ESTÉRIL – EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
83.	30	UN	114.04.0211	ALMOTOLIA PLÁSTICA - AMBAR - CAPACIDADE 250 ML
84.	20	PT	114.04.0212	ATADURA DE CREPE - 13 FIOS - 06 CM X 4,5 M - PACOTE COM 12 UNIDADES- CONFORME NBR 14056- TER CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
85.	102	PT	114.04.0213	ATADURA DE CREPE - 13 FIOS - 10 CM X 4,5 M - PACOTE COM 12 UNIDADES- CONFORME NBR 14056- TER CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
86.	72	PT	114.04.0215	ATADURA DE CREPE - 13 FIOS - 15 CM X 4,5 M - PACOTE COM 12 UNIDADES- CONFORME NBR 14056- TER CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
87.	15	PT	114.04.0216	ATADURA DE CREPE - 13 FIOS - 20 CM X 4,5 M - PACOTE COM 12 UNIDADES CONFORME NBR 14056- TER CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
88.	50	UN	114.04.0226	ESCOVA P/ ASSEPSIA DAS MÃOS
89.	200	PÇ	114.04.0227	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL - "G"
90.	10	PÇ	114.04.0228	INTRACATH - Nº 14
91.	8	PÇ	114.04.0229	INTRACATH - Nº 16
92.	65	LT	114.04.0230	iodo TÓPICO
93.	5	RL	114.04.0232	MALHA TUBULAR - ORTOPÉDICA - 10 CM - ROLO COM 15 METROS- EM TECIDO 100% ALGODÃO- EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO- PROCEDÊNCIA E VALIDADE
94.	3	RL	114.04.0233	MALHA TUBULAR - ORTOPÉDICA - 06 CM - ROLO COM 15 METROS- EM TECIDO 100% ALGODÃO- EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO- PROCEDÊNCIA E VALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

95.	3	RL	114.04.0234	MALHA TUBULAR - ORTOPÉDICA - 08 CM - ROLO COM 15 METROS- EM TECIDO 100% ALGODÃO- EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO- PROCEDÊNCIA E VALIDADE
96.	20	PÇ	114.04.0238	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 10 ESTÉRIL-ATÓXICO-APIROGÊNICO REG.MS- ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA
97.	80	PÇ	114.04.0239	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 12 ESTÉRIL-ATÓXICO-APIROGÊNICO REG.MS- ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA
98.	80	PÇ	114.04.0241	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 18 ESTÉRIL-ATÓXICO-APIROGÊNICO REG.MS- ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA
99.	30	PÇ	114.04.0243	SONDA URETRAL - Nº 12- ESTÉRIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO- VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
100.	20	PÇ	114.04.0244	SONDA URETRAL - Nº 14 ESTÉRIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO- VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
101.	5	PÇ	114.04.0245	SONDA URETRAL - Nº 04 ESTÉRIL- EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO- VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
102.	5	DZ	114.04.0246	TALA METÁLICA - 12 X 180 MM C/12 UNIDADES
103.	560	UN	114.04.0249	TIRA REATIVA - PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ
104.	20800	PT	114.04.0259	GAZE ESTÉRIL - 13 FIOS - PACOTE COM 10 COMPRESSAS
105.	20	PÇ	114.04.0261	COLAR CERVICAL - ESPUMA - TAMANHO "G"
106.	20	PÇ	114.04.0262	COLAR CERVICAL - ESPUMA - TAMANHO "M"
107.	20	PÇ	114.04.0263	COLAR CERVICAL - ESPUMA - TAMANHO "P"
108.	15	PÇ	114.04.0267	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - BRAÇO E PERNA - GRADE METÁLICA MOLDÁVEL - FORRADA COM ESPUMA E COBERTA COM EVA - TAMANHO "P"
109.	10	PÇ	114.04.0268	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - BRAÇO E PERNA - GRADE METÁLICA MOLDÁVEL - FORRADA COM ESPUMA E COBERTA COM EVA - TAMANHO "M"
110.	15	PÇ	114.04.0269	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - BRAÇO E PERNA - GRADE METÁLICA MOLDÁVEL - FORRADA COM ESPUMA E COBERTA COM EVA - TAMANHO "G"
111.	8	CX	114.04.0272	FIO DE SUTURA - NYLON 4.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES- ACONDICIONADA EM ENVELOPE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO- PROCEDENCIA NACIONAL- TIPO DE ESTERILIZAÇÃO- PRAZO DE VALIDADE- REG. MS- CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO ANVISA- VALIDADE MÍNIMA 36 MESES
112.	1152	UN	114.04.0276	PRESERVATIVO MASCULINO - LARGURA NOMINAL 52 MM - SEM LUBRIFICANTE- VALIDADE 24 MESES
113.	150	RL	114.04.0279	ESPARADRAPO MICROPORE - MED. 50 MM X 4,5 M- EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA- VALIDADE 12 MESES
114.	528	RL	114.04.0287	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL - MED. 10 CM X 4,5 M EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA- VALIDADE 12 MESES
115.	30	PÇ	114.04.0289	COLAR CERVICAL - RÍGIDO - TAMANHO "G"
116.	10	PÇ	114.04.0292	SONDA ENDOTRAQUEAL - SEM BALÃO - Nº 2,5
117.	10	PÇ	114.04.0296	SONDA ENDOTRAQUEAL - COM BALÃO - Nº 5,5
118.	5	PÇ	114.04.0299	SONDA RETAL - Nº 04- ESTÉRIL- EMBALAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

				INDIVIDUAL- COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO VALIDADE 12 MESES
119.	2	RL	114.04.0312	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE - 25 CM - ROLO COM 100 M
120.	2	RL	114.04.0313	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE - 15 CM - ROLO COM 50 M
121.	3	PÇ	114.04.0319	EQUIPO PARA SORO - MACRO GOTAS - FLEXÍVEL - FOTOSENSÍVEL- COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO- PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 36 MESES
122.	2	PT	114.04.0327	LACRE DE USO ÚNICO - PARA CARRINHO DE EMERGENCIA - EM POLIPROPILENO - 16 CM - COM IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA - PACOTE COM 100 UN
123.	1220	PT	114.04.0330	ELETRODO DESCARTÁVEL - P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA - ADULTO - PACOTE COM 50 UM- VALIDADE MÍNIMA 12 MESES
124.	50	CX	114.04.0333	ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO - NO TAMANHO 2,5 X 2,5 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES
125.	20	PT	114.04.0334	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT - PARA PROCEDIMENTO - ABERTO ATRÁS, COM CINTOS LATERAIS, COM MANGAS LONGAS E PUNHO EM LATEX - PACOTE COM 10 UN
126.	10	PÇ	114.04.0335	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE 1,5 LITROS
127.	5000	PT	114.04.0372	LENÇOL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM TNT - COR BRANCA - 30 GRAMAS - COM ELÁSTICO - MED. APROX. 2,20 X 1,40 M - PACOTE COM 10 UN
128.	5	CX	114.04.0379	AGULHA DESCARTÁVEL - 13 X 4,5 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES- VALIDADE MÍNIMA 36 MESES
129.	15	CX	114.04.0380	AGULHA DESCARTÁVEL - 20 X 5,5 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES- VALIDADE MÍNIMA 36 MESES
130.	5	CX	114.04.0382	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 7 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES- VALIDADE MÍNIMA 36 MESES
131.	20	CX	114.04.0383	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 8 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES- VALIDADE MÍNIMA 36 MESES
132.	55	CX	114.04.0384	AGULHA DESCARTÁVEL - 30 X 7 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES- VALIDADE MÍNIMA 36 MESES
133.	15	CX	114.04.0385	AGULHA DESCARTÁVEL - 30 X 8 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES- VALIDADE MÍNIMA 36 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

134.	32	CX	114.04.0386	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES- VALIDADE MÍNIMA 36 MESES
135.	10	PÇ	114.04.0387	CATETER INTRAVENOSO - 14 G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL
136.	60	PÇ	114.04.0388	CATETER INTRAVENOSO - 16 G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - ESTÉRIL
137.	200	PÇ	114.04.0389	CATETER INTRAVENOSO - 18 G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- ESTÉRIL
138.	1000	PÇ	114.04.0390	CATETER INTRAVENOSO - 20 GA - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- ESTÉRIL
139.	1000	PÇ	114.04.0391	CATETER INTRAVENOSO - 22 GA - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- ESTÉRIL
140.	1000	PÇ	114.04.0392	CATETER INTRAVENOSO - 24 GA - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA- ESTÉRIL
141.	300	UN	114.04.0395	SCALPE Nº 23 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM- VALIDADE 12 MESES
142.	50	UN	114.04.0397	SCALPE Nº 27- COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM- VALIDADE 12 MESES
143.	10	CX	114.04.0402	SERINGA DESCARTÁVEL - 05 ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM- VALIDADE 12 MESES
144.	2000	CX	114.04.0404	SERINGA DESCARTÁVEL - 10 ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM- VALIDADE 12 MESES
145.	3510	CX	114.04.0406	SERINGA DESCARTÁVEL - 20 ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA NA EMBALAGEM- VALIDADE 12 MESES

2 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues num prazo máximo 24 horas corridas do recebimento da Autorização de Fornecimento acompanhada do respectivo cronograma de entrega.

3 - PAGAMENTO:

Em até 30 (trinta) dias.

4 - VALIDADE DA PROPOSTA:

Mínimo 60 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 11/2013 – P. L. _16/2013

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓDIGO	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	24	RL	113.03.0098	FITA ADESIVA - CREPE - TAM. 25MM X 50M			
2.	6	FR	114.01.0004	ACIDO ACÉTICO - FRASCO 1 LITRO			
3.	94	FR	114.01.0007	AGUA OXIGENADA - 10 VOLUME - FRASCO 01 LITRO			
4.	840	LT	114.01.0008	ALCOOL 70% - FRASCO 01 LITRO			
5.	2	CX	114.01.0016	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (SORO) FRASCO 500 ML- CAIXA C/20 UNIDADES			
6.	26	CX	114.01.0018	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (SORO) - FRASCO 250 ML - CAIXA COM 40 UNIDADES			
7.	2	LT	114.01.0035	SOLUÇÃO DE LUGOL 5% - LITRO			
8.	119	LT	114.01.0036	DETERGENTE ENZIMÁTICO - LITRO			
9.	50	GL	114.01.0038	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GALÃO 5 LITROS			
10.	2	FR	114.01.0040	ÉTER ETÍLICO - SOLUÇÃO 50% - FRASCO COM 01 LITRO			
11.	10	PÇ	114.02.0032	PERA BORRACHA- ELETROCARDIOGRAMA			
12.	3	CX	114.02.0044	FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA - CX. C/ 10 RL			
13.	3	PÇ	114.02.0113	TRAQUÉIA DE SILICONE - MED. 22 X 1200 MM			
14.	25	PÇ	114.02.0122	TERMOMETRO -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

				CLÍNICO DIGITAL			
15.	3	K	114.02.0124	FRASCO MACRONEBULIZADOR + TRAQUÉIA DE SILICONE PARA NEBULIZAÇÃO + MÁSCARA SILICONADA (TENDA)			
16.	100	K	114.02.0160	KIT P/ INALAÇÃO - ADULTO - CONTENDO MÁSCARA + RESERVATÓRIO			
17.	50	PÇ	114.02.0181	BANDAGEM TRIANGULAR - EM ALGODÃO - TAMANHO P - MED. APROX. 1,00 X 0,70 X 0.70 M			
18.	50	PÇ	114.02.0182	BANDAGEM TRIANGULAR - EM ALGODÃO - TAMANHO M - MED. APROX. 1,42 X 1,00 X 1,00 M			
19.	50	PÇ	114.02.0183	BANDAGEM TRIANGULAR - EM ALGODÃO - TAMANHO G - MED. APROX. 2,00 X 1,40 X 1,40 M			
20.	3	UN	114.02.0197	PAPAGAIO - EM PLÁSTICO			
21.	2	PÇ	114.02.0220	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENSÃO - FRASCO DE PVC 250 ML - COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO - CONEXÃO PADRÃO ABNT			
22.	40	PT	114.04.0007	ALGODÃO HIDROFILO - PACOTE COM 500 GRAMAS			
23.	20	PT	114.04.0008	ALGODÃO ORTOPÉDICO - 15 CM X 1,0 M - PACOTE COM 12 UNIDADES			
24.	30	PT	114.04.0020	ALGODÃO ORTOPÉDICO - 20 CM X 1,0 M - PACOTE COM 12 UNIDADES			
25.	20	PÇ	114.04.0023	ATADURA GESSADA - 06 CM X 2,0 M			
26.	80	PÇ	114.04.0024	ATADURA GESSADA - 15 CM X 3,0 M			
27.	20	PÇ	114.04.0027	ATADURA GESSADA -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

				10 CM X 3,0 M			
28.	300	PÇ	114.04.0061	CATETER OXIGÊNIO - TIPO ÓCULOS			
29.	30	PÇ	114.04.0063	COLAR CERVICAL - RIGIDO - TAMANHO "P"			
30.	30	PÇ	114.04.0064	COLAR CERVICAL - RIGIDO - TAMANHO "pp"			
31.	60	PÇ	114.04.0065	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE 13 LITROS			
32.	100	PÇ	114.04.0066	COLETOR UNIVERSAL - EM POLIPROPILENO - CAPACIDADE 80 ML			
33.	200	PÇ	114.04.0067	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE 2000 ML			
34.	50	PÇ	114.04.0072	EQUIPO PARA SORO - MICRO GOTAS - COM PINÇA ROLETE			
35.	222	RL	114.04.0076	ESPARADRAPO MICROPORE - 25 MM X 10 M			
36.	1500	PÇ	114.04.0078	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - "P"			
37.	1500	PÇ	114.04.0079	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - "M"			
38.	8	CX	114.04.0082	FIO DE SUTURA - CATGUT 3.0 - SIMPLES - CAIXA COM 24 UNIDADES			
39.	8	CX	114.04.0084	FIO DE SUTURA - CATGUT 4.0 - SIMPLES - CAIXA COM 24 UNIDADES			
40.	10	RL	114.04.0088	FITA PARA AUTOCLAVE- ROLO 19 CM X 30 M			
41.	24	FR	114.04.0089	FIXADOR CELULAR - FRASCO 100 ML			
42.	1	CX	114.04.0095	LAMINA DE BISTURI 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
43.	1	CX	114.04.0096	LAMINA DE BISTURI 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
44.	12	CX	114.04.0097	LAMINA DE VIDRO - PONTA FOSCA - CAIXA COM 50 UNIDADES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
 Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
 C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

45.	420	CX	114.04.0098	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES			
46.	656	CX	114.04.0099	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO MEDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES			
47.	160	CX	114.04.0100	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES			
48.	200	PR	114.04.0101	LUVAS ESTERILIZADA - Nº 7,0			
49.	220	PR	114.04.0102	LUVAS ESTERILIZADA - Nº 8,0			
50.	520	PR	114.04.0103	LUVAS ESTERILIZADA - Nº 7,5			
51.	420	PR	114.04.0104	LUVAS ESTERILIZADA - Nº 8,5			
52.	10	PÇ	114.04.0112	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 08			
53.	80	PÇ	114.04.0113	SONDA FOLEY - Nº 14			
54.	80	PÇ	114.04.0114	SONDA FOLEY - Nº 16			
55.	150	PÇ	114.04.0115	SONDA FOLEY - Nº 18			
56.	10	PÇ	114.04.0124	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 12			
57.	20	PÇ	114.04.0125	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 14			
58.	30	PÇ	114.04.0126	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 18			
59.	10	PÇ	114.04.0127	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 04			
60.	10	PÇ	114.04.0128	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 06			
61.	10	PÇ	114.04.0129	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 08			
62.	30	PÇ	114.04.0130	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 16			
63.	5	PÇ	114.04.0132	SONDA RETAL - Nº 10			
64.	15	PÇ	114.04.0133	SONDA RETAL - Nº 12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

65.	15	PÇ	114.04.0135	SONDA RETAL - Nº 16			
66.	5	PÇ	114.04.0139	SONDA URETRAL - Nº 08			
67.	5	PÇ	114.04.0140	SONDA URETRAL - Nº 06			
68.	300	PÇ	114.04.0163	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE 20 LITROS			
69.	10	PT	114.04.0164	COLETOR DE URINA - INFANTIL - FEMININO - PACOTE COM 10 UNIDADES			
70.	10	PT	114.04.0165	COLETOR DE URINA - INFANTIL - MASCULINO - PACOTE COM 10 UNIDADES			
71.	300	PÇ	114.04.0166	COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO - CAPACIDADE 2000 ML			
72.	3	UN	114.04.0175	EXTENSÃO P/ASPIRAR SECREÇÃO DE LÁTEX			
73.	8	CX	114.04.0176	FIO DE SUTURA - NYLON 3.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES			
74.	128	KG	114.04.0178	GEL CONDUTOR - PARA ULTRASOM - FRASCO COM 01 KG			
75.	65	LT	114.04.0179	IODO DEGERMANTE			
76.	5	RL	114.04.0183	MALHA TUBULAR - ORTOPÉDICA - 15 CM - ROLO COM 15 METROS			
77.	3900	RL	114.04.0188	PAPEL LENÇOL - ROLO 50 CM X 50 M			
78.	1200	PÇ	114.04.0189	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL - ESTÉRIL			
79.	10	RL	114.04.0190	ATADURA DE RAYON 100% - ESTÉRIL - PRONTO USO ABSORÇÃO - ROLO 7,5 CM X 5 M			
80.	10	PÇ	114.04.0201	SONDA ENDOTRAQUEAL - SEM BALÃO - Nº 2,0			
81.	5	PÇ	114.04.0204	SONDA URETRAL - Nº 10			
82.	5	PÇ	114.04.0208	SONDA RETAL - Nº 06			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
 Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
 C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

83.	30	UN	114.04.0211	ALMOTOLIA PLÁSTICA - AMBAR - CAPACIDADE 250 ML			
84.	20	PT	114.04.0212	ATADURA DE CREPE - 13 FIOS - 06 CM X 4,5 M - PACOTE COM 12 UNIDADES			
85.	102	PT	114.04.0213	ATADURA DE CREPE - 13 FIOS - 10 CM X 4,5 M - PACOTE COM 12 UNIDADES			
86.	72	PT	114.04.0215	ATADURA DE CREPE - 13 FIOS - 15 CM X 4,5 M - PACOTE COM 12 UNIDADES			
87.	15	PT	114.04.0216	ATADURA DE CREPE - 13 FIOS - 20 CM X 4,5 M - PACOTE COM 12 UNIDADES			
88.	50	UN	114.04.0226	ESCOVA P/ ASSEPSIA DAS MÃOS			
89.	200	PÇ	114.04.0227	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - "G"			
90.	10	PÇ	114.04.0228	INTRACATH - Nº 14			
91.	8	PÇ	114.04.0229	INTRACATH - Nº 16			
92.	65	LT	114.04.0230	ODO TÓPICO			
93.	5	RL	114.04.0232	MALHA TUBULAR - ORTOPÉDICA - 10 CM - ROLO COM 15 METROS			
94.	3	RL	114.04.0233	MALHA TUBULAR - ORTOPÉDICA - 06 CM - ROLO COM 15 METROS			
95.	3	RL	114.04.0234	MALHA TUBULAR - ORTOPÉDICA - 08 CM - ROLO COM 15 METROS			
96.	20	PÇ	114.04.0238	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 10			
97.	80	PÇ	114.04.0239	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 12			
98.	80	PÇ	114.04.0241	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 18			
99.	30	PÇ	114.04.0243	SONDA URETRAL - Nº 12			
100.	20	PÇ	114.04.0244	SONDA URETRAL - Nº 14			
101.	5	PÇ	114.04.0245	SONDA URETRAL - Nº 04			
102.	5	DZ	114.04.0246	TALA METÁLICA - 12 X 180 MM			
103.	560	UN	114.04.0249	TIRA REATIVA - PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ			
104.	20800	PT	114.04.0259	GAZE ESTÉRIL - 13 FIOS - PACOTE COM 10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

				COMPRESSAS			
105.	20	PÇ	114.04.0261	COLAR CERVICAL - ESPUMA - TAMANHO "G"			
106.	20	PÇ	114.04.0262	COLAR CERVICAL - ESPUMA - TAMANHO "M"			
107.	20	PÇ	114.04.0263	COLAR CERVICAL - ESPUMA - TAMANHO "P"			
108.	15	PÇ	114.04.0267	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - BRAÇO E PERNA - GRADE METÁLICA MOLDÁVEL - FORRADA COM ESPUMA E COBERTA COM EVA - TAMANHO "P"			
109.	10	PÇ	114.04.0268	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - BRAÇO E PERNA - GRADE METÁLICA MOLDÁVEL - FORRADA COM ESPUMA E COBERTA COM EVA - TAMANHO "M"			
110.	15	PÇ	114.04.0269	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - BRAÇO E PERNA - GRADE METÁLICA MOLDÁVEL - FORRADA COM ESPUMA E COBERTA COM EVA - TAMANHO "G"			
111.	8	CX	114.04.0272	FIO DE SUTURA - NYLON 4.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES			
112.	1152	UN	114.04.0276	PRESERVATIVO MASCULINO - LARGURA NOMINAL 52 MM - SEM LUBRIFICANTE			
113.	150	RL	114.04.0279	ESPARADRAPO MICROPORE - MED. 50 MM X 4,5 M			
114.	528	RL	114.04.0287	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL - MED. 10 CM X 4,5 M			
115.	30	PÇ	114.04.0289	COLAR CERVICAL - RIGIDO - TAMANHO "G"			
116.	10	PÇ	114.04.0292	SONDA ENDOTRAQUEAL - SEM BALÃO - Nº 2,5			
117.	10	PÇ	114.04.0296	SONDA ENDOTRAQUEAL - COM BALÃO - Nº 5,5			
118.	5	PÇ	114.04.0299	SONDA RETAL - Nº 04			
119.	2	RL	114.04.0312	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE - 25 CM - ROLO COM 100 M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

120.	2	RL	114.04.0313	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE - 15 CM - ROLO COM 50 M			
121.	3	PÇ	114.04.0319	EQUIPO PARA SORO - MACRO GOTAS - FLEXIVEL - FOTOSSENSIVEL			
122.	2	PT	114.04.0327	LACRE DE USO ÚNICO - PARA CARRINHO DE EMERGENCIA - EM POLIPROPILENO - 16 CM - COM IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA - PACOTE COM 100 UN			
123.	1220	PT	114.04.0330	ELETRODO DESCARTAVEL - P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA - ADULTO - PACOTE COM 50 UN			
124.	50	CX	114.04.0333	ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO - NO TAMANHO 2,5 X 2,5 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES			
125.	20	PT	114.04.0334	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT - PARA PROCEDIMENTO - ABERTO ATRÁS, COM CINTOS LATERAIS, COM MANGAS LONGAS E PUNHO EM LATEX - PACOTE COM 10 UN			
126.	10	PÇ	114.04.0335	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE 1,5 LITROS			
127.	5000	PT	114.04.0372	LENÇOL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM TNT - COR BRANCA - 30 GRAMAS - COM ELÁSTICO - MED. APROX. 2,20 X 1,40 M - PACOTE COM 10 UN			
128.	5	CX	114.04.0379	AGULHA DESCARTAVÉL - 13 X 4,5 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
129.	15	CX	114.04.0380	AGULHA DESCARTAVÉL - 20 X 5,5 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

130.	5	CX	114.04.0382	AGULHA DESCARTAVÉL - 25 X 7 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
131.	20	CX	114.04.0383	AGULHA DESCARTAVÉL - 25 X 8 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
132.	55	CX	114.04.0384	AGULHA DESCARTAVÉL - 30 X 7 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
133.	15	CX	114.04.0385	AGULHA DESCARTAVÉL - 30 X 8 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
134.	32	CX	114.04.0386	AGULHA DESCARTAVÉL - 40 X 12 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
135.	10	PÇ	114.04.0387	CATETER INTRAVENOSO - 14 G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
136.	60	PÇ	114.04.0388	CATETER INTRAVENOSO - 16 G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
137.	200	PÇ	114.04.0389	CATETER INTRAVENOSO - 18 G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
138.	1000	PÇ	114.04.0390	CATETER INTRAVENOSO - 20 GA - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
139.	1000	PÇ	114.04.0391	CATETER INTRAVENOSO - 22 GA - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
140.	1000	PÇ	114.04.0392	CATETER INTRAVENOSO - 24 GA - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
141.	300	UN	114.04.0395	SCALPE Nº 23 - COM DISPOSITIVO DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

				SEGURANÇA			
142.	50	UN	114.04.0397	SCALPE Nº 27- COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
143.	10	CX	114.04.0402	SERINGA DESCARTÁVEL - 05 ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
144.	2000	CX	114.04.0404	SERINGA DESCARTÁVEL - 10 ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
145.	3510	CX	114.04.0406	SERINGA DESCARTÁVEL - 20 ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			

Prazo de Entrega: _____ horas. (máximo 24 horas corridas do recebimento da Autorização de fornecimento acompanhada do respectivo cronograma de entrega).

Validade da proposta: _____ dias (mínimo 60 dias)

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Memorial Descritivo.

DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Os preços ofertados estão isentos de ICMS, nos termos do Decreto 48.034/03:

Sim Não

Local, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura do representante

Nome do representante: _____\

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº.16/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, inscrito no CNPJ sob n.º 58.987.629/0001-57, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Eng, Antônio de Castro Figueirôa, 100, Vila Santa Luzia, Alumínio - São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr....., RG.....,CPF....., doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1.301, de 09 de setembro de 2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

Item:

QUANTIDADE:
PREÇO UNITÁRIO: R\$

DETENTORA 2

Empresa:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

Item:

QUANTIDADE:
PREÇO UNITÁRIO: R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As solicitações dos produtos serão feitas pela Divisão de Compras ou Departamento de Saúde através de contatos telefônicos, fac-símile ou outros meios de contato.

2.2- A entrega deverá ser realizada de acordo com cronograma pré – estabelecido na solicitação de fornecimento no Almoarifado da Saúde.

2.3- As entregas deverão ser entregues em conformidade ao anexo II do edital.

2.3.1- Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4- Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II do edital, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **12 horas corridas**, contadas do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do Recebimento da Nota Fiscal devidamente liberada pelo Departamento Responsável, diretamente na conta corrente da DETENTORA.

4.1.1- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão presencial para Registro de Preços nº. 11/2013 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão para registro de Preços n.º 11/2013 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em ... de de 2013.

PREFEITO

DETENTORA(S)

Testemunhas:

RG n.º:

RG n.º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 11/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Alumínio, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local, em ____ de _____ de 2013

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 11/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Alumínio.

Local, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail:pma_licitacao@hotmail.com

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar
do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 11/2013, da Prefeitura Municipal de Alumínio,
declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de 22 de
novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se
em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, em ____ de _____ de 2013.

Assinatura do representante
RG nº.